



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

# Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal – SisRRF – Etapas prévias

## Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal

*Obrigações dos estados após o deferimento do pedido de adesão ao RRF*

*Etapas prévias de acesso ao SisRRF*

*Fev22*

# SUMÁRIO

- Apresentação
  
- Arts. 4º-A, 7º-B e 7º-D da [LCF 159/2017](#)
  
- 1. Acessando e se cadastrando no [GOV.BR](#)
  
- 2. Acessando e se cadastrando no [portal do TCU](#)
  - a. Caso não tenha cadastro no TCU
  - b. Caso já tenha cadastro no TCU
  
- 3. Informando o CSRRF e obtendo acesso ao SisRRF

# Apresentação

O acompanhamento do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) é realizado pelo Conselho de Supervisão do RRF (CSRRF), cuja função, entre outras, é observar a implementação do Plano de Recuperação conforme homologado, identificando eventuais desvios e sugerindo medidas para retorno ao planejado. Ele é formado por representantes do Ministério da Economia (ME), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Estado em recuperação.

Com o objetivo de orientar os estados que tiveram seu pedido de adesão ao RRF deferido, o CSRRF, órgão do Ministério da Economia, com apoio do TCU, disponibiliza o Sistema de Monitoramento do RRF (SisRRF) para utilização pelos estados. Esse sistema visa **registrar os status e as atualizações referentes ao art.7º-D da LCF nº159/2017, a fim de subsidiar relatório bimestral de monitoramento.**



Este documento visa orientar no cadastramento no portal Gov.br e no do TCU, **etapas prévias e necessárias** para acesso ao sistema SisRRF. O não envio de informações via sistema em data devida conduzirá o estado à situação de inadimplência.

Agradecemos o apoio e a colaboração.

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal - CSRRF



Nos textos grifados, clique pressionando + tecla Ctrl para os links dos sites, normativos e e-mail.

O CSRRF se coloca à disposição para receber sugestões, bem como para esclarecer eventuais dúvidas, via [csrrf.rj@economia.gov.br](mailto:csrrf.rj@economia.gov.br)



# Arts. 4º-A, 7º-B e 7º-D da LCF 159/2017

Art. 4º-A.  
Deferido o pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal:  
I - o Estado,  
.....  
c) cumprirá o disposto nos arts. 7º-D e 8º e fará jus às prerrogativas previstas no art. 10 e art. 10-A;

Art. 7º-D. Durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, os titulares de Poderes e órgãos autônomos, das Secretarias de Estado e das entidades da administração indireta deverão encaminhar ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal relatórios mensais contendo, no mínimo, informações sobre:

- I - as vantagens, aumentos, reajustes ou adequações remuneratórias concedidas;
- II - os cargos, empregos ou funções criados; III - os concursos públicos realizados;
- IV - os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo e vitalícios;
- V - as revisões contratuais realizadas;
- VI - as despesas obrigatórias e as despesas de caráter continuado criadas;
- VII - os auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza criados ou majorados;
- VIII - os incentivos de natureza tributária concedidos, renovados ou ampliados;
- IX - as alterações de alíquotas ou bases de cálculo de tributos;
- X - os convênios, acordos, ajustes ou outros tipos de instrumentos que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil; e
- XI - as operações de crédito contratadas.

Parágrafo único. O Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal disciplinará o disposto neste artigo, podendo exigir informações periódicas adicionais e dispensar o envio de parte ou da totalidade das informações previstas no caput.

Art. 7º-B.  
Configura inadimplência com as obrigações do Plano:  
I - o não envio das informações solicitadas pelo Conselho de Supervisão e pela Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de suas atribuições, nos prazos estabelecidos;

# 1. Acessando e se cadastrando no GOV.BR

1.1. Caso você não tenha cadastro no GOV.BR, clique em [gov.br - Acesse sua conta \(acesso.gov.br\)](https://gov.br) e siga o passo a passo.

gov.br

Alto Contraste VLibras

Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

Crie sua conta gov.br

Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

Bancos Credenciados

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

Ficou com dúvidas?

Se não tiver conta, crie a sua e siga o passo a passo do site.

O e-mail cadastrado é o que receberá todas as comunicações do SisRRF



# 2. Acessando e se cadastrando no portal do TCU

a. Caso não tenha cadastro no [portal do TCU](#)

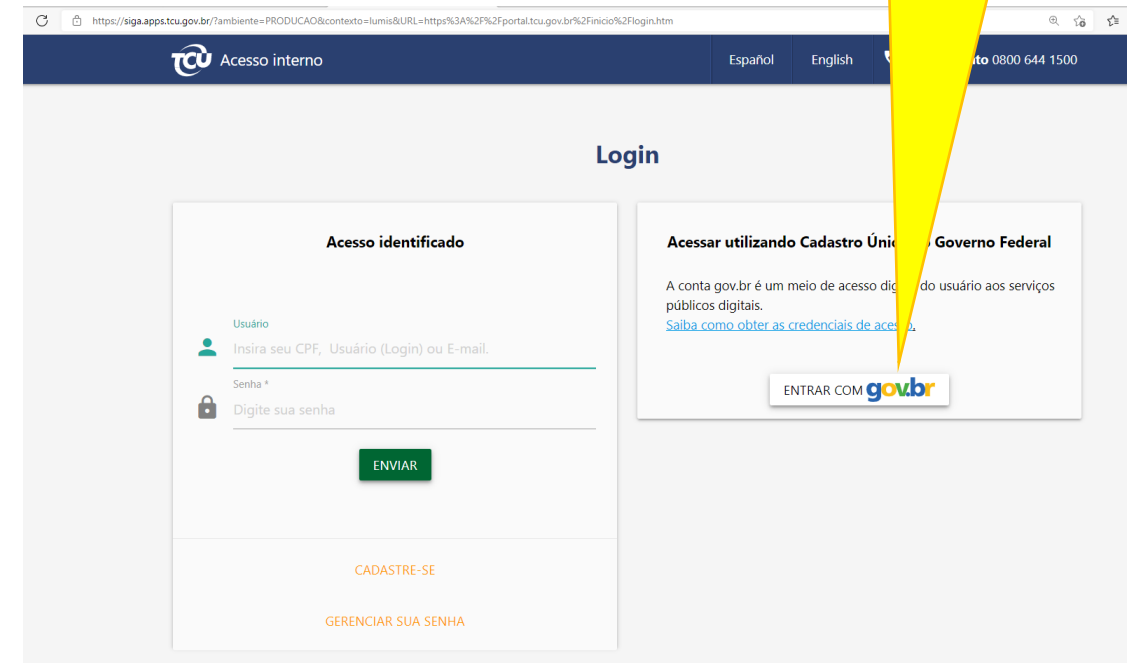
2.a1. Após se cadastrar no GOV.BR, vá ao [portal do TCU](#)

Clique em Login




2.a2. Após clicar em Login, você será redirecionado para:

Clique em “Entrar com gov.br” e siga o passo a passo



## 2. Acessando e se cadastrando no portal TCU

2.a3. Ao surgir a tela abaixo, opte pela segunda opção.



The screenshot shows the TCU 'Cadastro' page. At the top, there is a dark blue header with the TCU logo and 'Acesso interno' on the left, and language options 'Español' and 'English' in the center, and a phone icon with 'Atendimento 0800 644 1500' on the right. The main content area is light gray and titled 'Cadastre-se'. Below the title is a white box labeled 'Opções de cadastro' containing two radio button options. A yellow callout bubble with the text 'Clique nesta opção.' points to the second option. At the bottom of the white box is an orange 'VOLTAR' button.

**Clique nesta opção.**

**Cadastre-se**

**Opções de cadastro**

- Desejo me credenciar para utilizar o Protocolo Eletrônico e a Plataforma Conecta-TCU para acesso a processos.
- Desejo me cadastrar para utilizar sistemas do TCU, cursos fornecidos pelo ISC e serviços do Portal TCU.

**VOLTAR**



Esta tela não aparece para quem já possui cadastro no TCU.

# 2. Acessando e se cadastrando no portal do TCU

b. Caso já tenha cadastro no [portal do TCU](#)

2.b1. Após se cadastrar no GOV.BR, vá ao [portal do TCU](#)

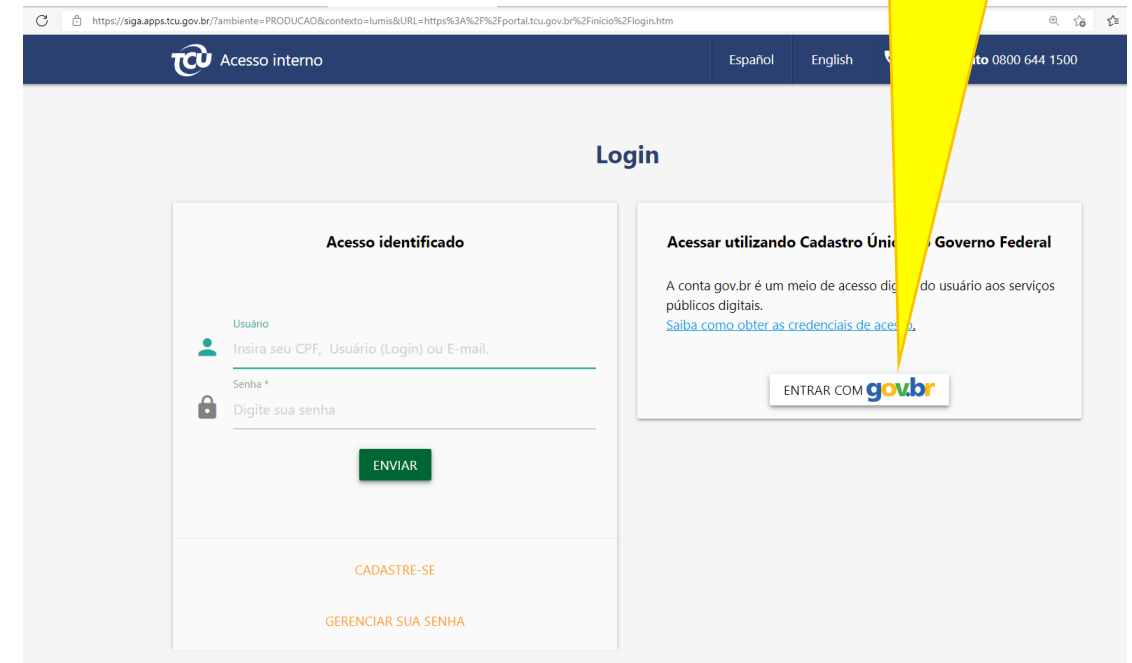
Clique em Login



The screenshot shows the homepage of the Tribunal de Contas da União (TCU). At the top right, there is a 'Login' button. A yellow callout bubble with the text 'Clique em Login' points to this button. The page features a navigation menu with categories like 'Institucional', 'Contas e fiscalização', and 'Sessões e jurisprudência'. Below the menu, there are several service tiles: 'Consulta' (with a search bar), 'Conecta TCU', 'Protocolo eletrônico', and 'Pesquisa integrada'. A 'todos os serviços' link is located at the bottom of the service tiles.

2.b2. Após clicar em Login, você será redirecionado para:

Clique em “Entrar com gov.br” e siga o passo a passo



The screenshot shows the internal access page of the TCU. The page title is 'Acesso interno'. On the right side, there is a 'Login' section. A yellow callout bubble with the text 'Clique em “Entrar com gov.br” e siga o passo a passo' points to the 'ENTRAR COM gov.br' button. The page contains two main login options: 'Acesso identificado' (with fields for 'Usuário' and 'Senha') and 'Acessar utilizando Cadastro Único do Governo Federal'. There are also links for 'CADASTRE-SE' and 'GERENCIAR SUA SENHA'.



# 2. Acessando e se cadastrando no portal do TCU

b. Caso já tenha cadastro no [portal do TCU](#)

2.b3. Logado no [portal do TCU](#), clique no seu nome e abrirá uma janela com várias opções relativas ao seu login. Clique em “Alterar Cadastro”

Clique no seu nome e depois em “Alterar Cadastro”



2.b4. Após clicar em “Alterar Cadastro”, você será redirecionado para:

Certifique-se de que você está inscrito nos serviços abaixo grafados em azul.

A screenshot of the 'Alteração de cadastro' (Change registration) page on the TCU portal. The page title is 'Alteração de cadastro'. It is divided into two main sections: 'Informe seus dados' (Provide your data) and 'Serviços para inscritos' (Services for registered users). The 'Informe seus dados' section contains a form with the following fields: 'CPF \*', 'Nome \*', 'Qualificação Profissional \*' (with a dropdown menu showing 'Outros (Cidadãos, Gestores, Notificados e Responsáveis)'), 'E-mail \*', and 'Telefone'. A green 'ENVIAR' button is at the bottom of the form. The 'Serviços para inscritos' section lists several services available after registration, each with a blue icon and text: 'Conecta TCU - Plataforma de serviços digitais', 'TCU Cloud', 'Push', 'Favoritos', 'Cursos e treinamentos', 'Novidades', and 'Sistemas'. A yellow callout bubble points to the list of services.

# 3. Informando o CSRRF e obtendo acesso ao SisRRF

3.1. A fim de ter acesso SisRRF, informe ao CSRRF, por meio do e-mail [<csrrf.rj@economia.gov.br>](mailto:csrrf.rj@economia.gov.br):

**Assunto:** “Cadastro realizado como usuário externo no PORTAL TCU”.

**Informações:** Nome e CPF

**Anexo:** Ofício da sua indicação a Cadastrador

3.2. Aguarde e-mail de confirmação de cadastro no SisRRF por **5 dias úteis**. Caso não receba, reporte o fato via [<csrrf.rj@economia.gov.br>](mailto:csrrf.rj@economia.gov.br)

